



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. _____

LEI Nº 14

"Autoriza a construção de um Reservatório de água potável com a capacidade para 400.000 litros de água"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de construção de um Reservatório de água potável com capacidade para 400.000 litros de água.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução das obras de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 18 de janeiro de 1956.

Samuel de Figueiredo
Presidente

Helio
Secretario

Pedro Jorge Assad